



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ANÁLISE

Análise nº 8/2023/PM-COORDENCAI

**JULGAMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO
PM 2023**

Nesta data, consignada no sistema de Informação do Governo do Estado de Rondônia - SEI, na Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COORDEN, a Subcomissão do Processo de Seleção Interna do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM 2023, reunida sob a Presidência do TEN CEL QOPM RE *****000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO, e Membros, TEN CEL QOPM RE *****657 DEIVSSON SOUZA BISPO e TEN CEL QOPM RE *****668 JEFERSON BEZERRA PIRES, tendo por fundamento as atribuições conferidas pela Portaria nº 5929 de 15 de agosto de 2023 (0040864713), após o decurso do prazo previsto, tendo em vista o resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos considerados inaptos a inscrição, em cumprimento às prescrições contidas no Edital Nº 13/2023/PMCOORDENDPTOENSINO (0040759428) e ao contido no resultado da Ata preliminar dos candidatos oriundos da PMRO (0041149152):

RESOLVE:

1. Analisar recurso do ato na qual considerou inapto à inscrição no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM 2023, o CAP QOPM RE *****208 FABRICIO ALENCAR LATALIZA, pois não cumpriu o requisito 7.5 do Edital Nº 13/2023/PMCOORDENDPTOENSINO, conforme Ata de Inspeção de Saúde ID 0041069926, conforme segue:

a) Considerando que segundo a Ata de Inspeção de Saúde ID 0041069926 o CAP QOPM RE 95137 FABRICIO ALENCAR LATALIZA encontrava-se inapto à inscrição no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM 2023, pois não cumpriu o requisito 7.5 do Edital Nº 13/2023/PMCOORDENDPTOENSINO;

b) O candidato juntou tempestivamente ao Requerimento a Ata DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 558 DA SESSÃO Nº 46 (0041177222) PARECER: LTS (Licença para Tratamento de Saúde Própria). Necessita de 14 dias de dispensa, a contar de 01/08/2023. Término: 14/08/2023 / Apresentação: 15/08/2023. Este militar será "Considerado Capaz para todas as atividades (Pronto para o Serviço Operacional) a partir do dia 15/08/2023".

c) Portanto, conforme melhor análise do caso, o candidato a partir do dia 15/08/2023 encontra-se Capaz para todas as atividades (Pronto para o Serviço Operacional), conforme sua Ficha Individual:

Status: Ativo Condição de Saúde:

Capaz para todas as atividades (Pronto para o Serviço Operacional)

RE: *****208

Nome completo: FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA

2. Face o exposto esta Subcomissão é de **PARECER FAVORÁVEL** que o Recurso Impetrado através do Sistema Sei (0041170570) pelo candidato CAP PM RE 100096208 **FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA**, tem fundamentação quanto ao reconhecimento da condição de cumprimento do requisito 7.5 do Edital Nº 13/2023/PMCOORDENDPTOENSINO, e pela presente análise, devendo o nome do candidato constar como apto a inscrição no ato subsequente do presente certame.

Data e Hora do Sistema SEI.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL QOPM

Presidente da Subcomissão

DEIVSSON SOUZA BISPO - TEN CEL QOPM

Membro

JEFERSON BEZERRA PIRES - TEN CEL QOPM

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Tenente Coronel**, em 30/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivsson Souza Bispo, Tenente Coronel**, em 30/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Bezerra Pires, Tenente Coronel**, em 30/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041317028** e o código CRC **CDBD1729**.